



Valide aqui este documento

CNM: 120576.2.0039489-46

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

BARUERI - SP

Bel. João de Siqueira
Oficial

MATRÍCULA

39489

FOLHA

001

LIVRO N.º *2* REGISTRO GERAL
O Oficial: *[Assinatura]*

IMÓVEL: O DOMÍNIO ÚTIL, por aforamento da União, de um terreno urbano, integrante do Quinhão nº 03, da propriedade denominada Sítio Tamboré, neste município e comarca, designado pelo **IMÓVEL Nº 08, DA QUADRA Nº 58**, do loteamento ALPHAVILLE RESIDENCIAL 02, o qual assim se descreve: O ponto "B", - referência inicial para a descrição dos imóveis da quadra nº 58, com frente para a Alameda Argentina, está situado a uma distância de 27,17 metros na perpendicular ao prolongamento do eixo da alameda Chile (trecho entre quadras nºs. 58 e 63), e, distante 80,00 metros medidos neste prolongamento de eixo até o centro da Praça das Américas. Inicia sua descrição no ponto situado no alinhamento dos imóveis da Alameda Argentina distante 96,00 metros do ponto "B", medidos nesse alinhamento. Este imóvel tem 16,00 metros de frente, em curva, e tem 44,23 metros nos fundos, em curva, onde confronta com área verde. - De quem olha da ALAMEDA ARGENTINA para o imóvel, mede 39,79 metros na lateral direita, onde confronta com o imóvel nº 07; 37,54 metros na lateral esquerda, onde confronta com o imóvel nº 09; encerrando a área de 1.165,45 metros quadrados. CADASTRO Nº 24203 20 59 1189 00 000 1.- PROPRIETÁRIA: CONSTRUTORA ALBUQUERQUE, TAKAOKA S/A., com sede na Capital, à Alameda Santos, nº 322, CGC/MF. sob nº 61.583.860/0001-90. **REGISTRO ANTERIOR:** Transcrições de nºs. 7.307 a 7.310, deste Cartório Barueri, 07 de fevereiro de 1983. O Escrevente Autº: *[Assinatura]* (José Antonio Garcia).

R.01/ 39.489 - BARUERI, 07 de fevereiro de 1983. - Por instrumento particular firmado na Capital, aos 27 de fevereiro de 1980, devidamente assinado pelas partes e testemunhas, com firmas reconhecidas, do qual uma via fica arquivada em cartório, a proprietária supra referida e qualificada, **COMPROMETEU-SE** a vender o domínio útil do imóvel desta matrícula, a ALDO PASSOS BATISTA, brasileiro, engenheiro, RG. sob nº 8.209.158 e CIC. nº 054.862.460/72, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, com EVA BARRETTO GOMYDE BATISTA, residentes na Capital, a Av. Ministro Gabriel de Rezende Passos, nº 26, aptº. 142, Moema, pelo preço certo e ajustado de R\$ 2.964.904,80 (dois milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, novecentos e quatro cruzeiros e oitenta centavos) pagável na forma, cláusulas e condições constantes do título. O Escrevente Autorizado: *[Assinatura]* (José Antonio Garcia).

== (CONTINUA NO VERSO) ==

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/N8KFS-XCGNB-3JVXW-BM88J>

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento

CNM: 120576.2.0039489-46

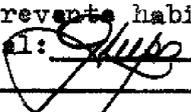
MATRÍCULA
39489

FOLHA
0 0 1
-VERSO-

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/N8KFS-XCGNB-3JVXW-BM88J>

R.02/ 39.489 - Barueri, 11 de maio de 1983.- Por instrumento particular com força de escritura pública, -- firmado na Capital, aos 03/05/83, do qual uma via fica arquivada em cartório, a proprietária CONSTRUTORA ALBUQUERQUE, TA KAOKA S/A., retro qualificada, deu em HIPOTECA o domínio -- útil do imóvel desta matrícula, avaliado em Cr\$18.000.568,08, à ITAÚ S/A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO, com sede na Capital, à rua General Carneiro, nº 31, CGC/MF. 62.808.977/0001-97, para garantia da dívida no valor de Cr\$12.560.205,00 (doze milhões, quinhentos e sessenta mil, duzentos e cinco cruzeiros), equivalente na data do título, a 3.500,00000 UPC's, pagável no prazo de 60 meses, à taxa nominal de juros de 10% aa., correspondente à taxa efetiva de 10,471% aa., vencendo-se a primeira prestação em 16.06.84, e vencimento final em 16.05.89, -- constituída por ALDO PASSOS BATISTA, engenheiro e sua mulher EVA BARRETO GOMYDE BATISTA, do lar, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, portadores dos RG. nºs. 8.209.158-SP e 4.462.334-SP, inscritos no CPF/=MF. sob nºs. 054.862.460/72 e 683.724.858/87, respectivamente, residentes e domiciliados na Capital, à Av. Ministro Gabriel de Rezende Passos, nº 26, aptº. 142, sob as demais -- cláusulas e condições constantes do título.-
O ESCRIVENTE AUTORIZADO:  (José Antonio Garcia).

AV. 03 - Em 16 de outubro de 1985.-

Pelo instrumento particular firmado na Capital/Sp, aos 13 de julho de 1984, o credor ITAÚ S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO, acima qualificada, autorizou a averbação do cancelamento da hipoteca supra, por quitação, ficando em consequência CANCELADO o registro nº 02, desta, para mais nenhum efeito ou vigor. O Escrevente habilitado:  (Marcial Garcia).
Oficial:  lco

R. 04 - Em 16 de outubro de 1985.-

Pela escritura pública lavrada aos 09 de maio de 1985, às fls 050, do Livro nº 34, do Tabelionato do Distrito de Alcega, --
----- (segue no verso)



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento

CNM: 120576.2.0039489-46
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
BARUERI - SP
Bel. João de Siqueira
 Oficial

MATRÍCULA
 39.489

FOLHA
 002

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

O OFICIAL: *Luís*

continuação...Alfeia, neste município e Comarca de Barueri/- Sp, a proprietária CONSTRUTORA ALBUQUERQUE TAKAOKA S/A, retro qualificada, TRANSMITIU definitivamente, por venda, o domínio útil do imóvel todo objeto desta matrícula, à ALDO PASSOS BATISTA, retro qualificada e sua mulher EVA BARRETO GOMYDE BATISTA, brasileira, professora, RG. nº 4.462.334, - CIG/ME em comum com o seu marido, com quem reside no mesmo endereço retro mencionado, pelo preço ajustado de R\$ 2.964.904,80 (dois milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, novecentos e quatro cruzeiros e oitenta centavos), com as condições do título, ficando devidamente cumprido o compromisso de venda e compra, e, em consequência, CANCELADO o registro nº 01, desta matrícula, para mais nenhum efeito ou vigor.

VALOR VENAL: R\$3.674.556.
 O Escrevente habilitado: *Marcial Garcia* (Marcial Garcia). O Oficial: *Luís* lco.

Av.05/39.489, em 16 de agosto de 2.013.
 Procede-se esta averbação, nos termos da alínea "a", inciso I, do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73, para constar: a) que o imóvel matriculado tem como registro anterior correto, as Transcrições nºs. 7.307, 7.308, 7.309 e 7.310, todas feitas em 24/08/1973, deste Registro de Imóveis; b) que o imóvel desta matrícula, é constituído de **DOMÍNIO PLENO**, sendo o **DOMÍNIO DIRETO** de propriedade da UNIÃO FEDERAL, e o **DOMÍNIO ÚTIL** de propriedade da Aldo Passos Batista, e sua mulher Eva Barreto Gomyde Batista; e, c) o imóvel matriculado, integrante do arnuamento denominado "ALPHAVILLE RESIDENCIAL 02", localiza-se no "Bairro Alphaville", no Distrito, Município e Comarca de Barueri, deste Estado, nos termos da Lei Municipal nº 1.709 de 17 de abril de 2008 e Lei Estadual nº 4.954, de 27 de dezembro de 1985, alterada pela Lei Estadual nº 9.335 de 27/12/1995.

O Escrevente Autorizado: *Isabela Frias Santana de Melo* Isabela Frias Santana de Melo Escrevente Autorizada

O Oficial, *José Ricardo Marques Braz* José Ricardo Marques Braz Substituto Designado

Av.06/39.489, em 16 de agosto de 2.013.
 Pelo requerimento subscrito no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 17 de julho de 2013, formalizado pela exeqüente, instruído com a Certidão Judicial datada de 26 de março de 2013, expedida pelo D. Juízo de Direito da 27ª Vara Cível do Município e Comarca de São Paulo, Capital, extraída dos autos da Ação de Execução (Continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/N8KFS-XCGNB-3JVXW-BM88J>

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
 Serviço de Atendimento
 Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

CNM: 120576.2.0039489-46

MATRÍCULA

39.489

FOLHA

002

VERSO

de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel (processo nº 0146678-58.2012.8.26.0100), procede-se esta averbação, nos termos do artigo 615-A, do Código de Processo Civil, introduzido pela Lei Federal nº 11.382, de 06 de dezembro de 2006, para constar que aos 15 de maio de 2012, foi ajuizada sob nº 0146678-58.2012.8.26.0100 junto ao D. Juízo de Direito da 27ª Vara Cível do Foro Central Cível de São Paulo, uma AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - LOCAÇÃO DE IMÓVEL, requerida pela empresa, LOCADORA LT PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS S/A, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 10.776.416/0001-50 (exequente), contra E2SOLAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE AQUECIMENTO SOLAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 06.063.296/0001-01; ALDO PASSOS BATISTA, CPF/MF. nº 054.862.460-72, e sua mulher EVA BARRETO GOMYDE BATISTA, RG. nº 4.462.334, já qualificados; ITAMAR CORREIA DA SILVA, inscrito no CPF/MF. sob nº 193.458.288-34, e, ROSELI LITTIERI DA SILVA, RG. nº 5.096.946-8 (executados), visando o recebimento do débito no valor de R\$433.701,54 (valor da causa).

O Escrevente Autorizado,

Isabela Frias Santana de Melo
Escrevente Autorizada

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Protocolo eletrônico nº 356.840

Rolo 6.288

Av.07/39.489, em 05 de novembro de 2.013.

Pelo requerimento subscrito no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 25 de outubro de 2013, formalizado pela exequente, instruído com a Certidão Judicial datada de 20 de agosto de 2013, expedida pelo MM. Juízo de Direito da 27ª Vara Cível da Comarca de São Paulo, Capital, extraída dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial - Cobrança de Aluguéis - Sem despejo (processo nº 1029015-37.2013.8.26.0100), procede-se esta averbação, nos termos do artigo 615-A, do Código de Processo Civil, introduzido pela Lei Federal nº 11.382, de 06 de dezembro de 2006, para constar que, aos 15 de maio de 2013, foi ajuizada sob nº 1029015-37.2013.8.26.0100, junto ao MM. Juízo de Direito da 27ª Vara Cível do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo, Capital, uma AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, requerida pela empresa LOCADORA LT PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS S/A, inscrita no CNPJ/MF. nº 10.776.416/0001-50 (exequente), contra E2SOLAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE AQUECIMENTO SOLAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF. nº 06.063.296/0001-01; EVA BARRETO GOMYDE BATISTA; e, ALDO PASSOS BATISTA, CPF/MF. nº 054.862.460-72 (executados), visando o recebimento do débito no valor de R\$300.800,90 (valor da causa).

(Continua na ficha 003)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/N8KFS-XCGNB-3JVXW-BM88J>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento

CNM: 120576.2.0039489-46

Continuação da ficha 002

REGISTRO DE IMÓVEIS

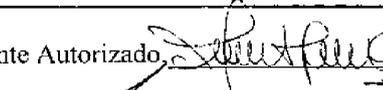
COMARCA DE BARUERI - SP
CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA
39.489

FICHA
003

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

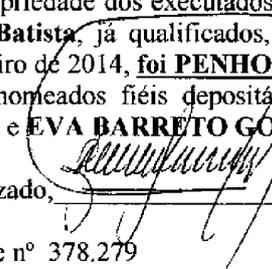
Barueri, 05 de novembro de 2013.

O Escrevente Autorizado,  Flawiana Marques de Oliveira
Escrevente Autorizada

O Oficial,  Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

Protocolo microfilme nº 361.500 Rolo 6.345

Av.08/39.489, em 23 de setembro de 2.014.
Pela Certidão Judicial datada de 10 de setembro de 2014 (protocolo de penhora online: PH000070948), emitida de conformidade com o disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do Código de Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, ora expedida pela Escrivão/Diretor do D. Juízo de Direito da 27ª Vara Cível do Município e Comarca de São Paulo, Capital, extraída dos autos da Ação de Execução Civil (processo ordem nº 0146678-58.2012.8.26.0100), movida pelo **LOCADORA LT PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS S/A**, CNPJ/MF. nº 10.776.416/0001-50, contra **ALDO PASSOS BATISTA**, CPF/MF. nº 054.862.460-72; **E2SOLAR IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS DE AQUECIMENTO SOLAR LTDA**, CNPJ/MF. nº 06.063.269/0001-01; **ITAMAR CORREIA DA SILVA**, CPF/MF. nº 193.458.288-34, **ROSELI LITTIERI DA SILVA**, CPF/MF, nº 381.114.548-72, **EVA BARRETO GOMYDE BATISTA**, CPF/MF. nº 683.724.858-87, foi determinado ao Oficial desta Serventia, a proceder esta averbação, para constar que o domínio útil do imóvel matriculado, de propriedade dos executados, **Aldo Passos Batista**, e sua mulher **Eva Barretto Gomyde Batista**, já qualificados, nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 28 de janeiro de 2014, foi PENHORADO, sendo de R\$92.067,64, o valor da dívida, tendo sido nomeados fiéis depositários, os próprios co-executados, **ALDO PASSOS BATISTA** e **EVA BARRETO GOMYDE BATISTA**, já qualificados.

O Escrevente Autorizado,  Luiz Antonio de Freitas Bassan
Substituto

Protocolo microfilme nº 378.279 Rolo 6.558

Av.09/39.489, em 22 de junho de 2020.
Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP - TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10012375620175020202, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 10 de junho de 2020, sob o Protocolo de
(Continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/N8KFS-XCGNB-3JVXW-BM88J>



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br





Valide aqui
este documento

CNM: 120576.2.0039489-46

MATRÍCULA

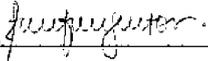
39.489

FICHA

003

VERSO

Indisponibilidade nº 202006.1013.01177504-IA-040, foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de ALDO PASSOS BATISTA, CPF/MF nº 054.862.460-72.

O Escrevente Autorizado, 

Fabiana Ferreira Santos
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 488.449

Rolo 7.958

Selo Digital nº 1205763G10000AV9M39489204

Av.10/39.489, em 05 de agosto de 2021.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP - TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10004995920175020205, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 29 de julho de 2021, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202107.2919.01743098-IA-100, foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de ALDO PASSOS BATISTA, CPF/MF nº 054.862.460-72.

O Escrevente Autorizado, 

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 518.652

Rolo 8.234

Selo Digital nº 1205763G1000AV10M3948921X

Av.11/39.489, em 05 de agosto de 2021.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP - TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10004995920175020205, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 29 de julho de 2021, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202107.2919.01743098-IA-100, foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de EVA BARRETO GOMYDE BATISTA, CPF/MF nº 683.724.858-87.

(Continua na ficha 004)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/N8KFS-XCGNB-3JVXW-BM88J>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

CNM: 120576.2.0039489-46

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MÁTRICULA
39.489

FICHA
004

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 05 de agosto de 2021.

O Escrevente Autorizado, [assinatura]

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 518.653

Rolo 8.234

Selo Digital nº 1205763G1000AV11M3948921V

Av.12/39.489, em 05 de agosto de 2021.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da 4ª Vara do Trabalho de Barueri-SP - TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10003681920195020204, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 03 de agosto de 2021, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202108.0315.01748544-IA-470, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **ALDO PASSOS BATISTA**, CPF/MF nº 054.862.460-72.

O Escrevente Autorizado, [assinatura]

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 519.017

Rolo 8.234

Selo Digital nº 1205763G1000AV12M3948921T

Av.13/39.489, em 11 de agosto de 2021.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP de São Paulo-SP - TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10019309420185020205, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 09 de agosto de 2021, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202108.0912.01756520-IA-220, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **ALDO PASSOS BATISTA**, CPF/MF nº 054.862.460-72.

O Escrevente Autorizado, [assinatura]

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

(Continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/N8KFS-XCGNB-3JVXW-BM88J>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

CNM: 120576.2.0039489-46

MATRÍCULA

39.489

FICHA

004

VERSO

Protocolo microfilme nº 519.552

Rolo 8.238

Selo Digital nº 1205763G1000AV13M3948921R

Av.14/39.489, em 11 de agosto de 2021.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP - TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10019309420185020205, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 09 de agosto de 2021, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202108.0912.01756520-IA-220, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **EVA BARRETO GOMYDE BATISTA**, CPF/MF nº 683.724.858-87.

O Escrevente Autorizado, *Juán*

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 519.553

Rolo 8.238

Selo Digital nº 1205763G1000AV14M3948921P

Av.15/39.489, em 16 de agosto de 2021.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP - TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10043967720165020205, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 12 de agosto de 2021, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202108.1214.01763544-IA-400, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **ALDO PASSOS BATISTA**, CPF/MF nº 054.862.460-72.

O Escrevente Autorizado, *Juán*

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 519.956

Rolo 8.241

Selo Digital nº 1205763G1000AV15M3948921N

(Continua na ficha 005)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/N8KFS-XCGBN-3JVXW-BM88J>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

CNM: 120576.2.0039489-46

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP
CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL
CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA

39.489

FICHA

005

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 17 de agosto de 2021.

Av.16/39.489, em 17 de agosto de 2021.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP de São Paulo-SP - TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10000218020195020205, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 15 de agosto de 2021, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202108.1514.01767249-IA-510, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **ALDO PASSOS BATISTA**, CPF/MF nº 054.862.460-72.

O Escrevente Autorizado, *Jand*

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 520.074

Rolo 8.242

Selo Digital nº 1205763G1000AV16M3948921L

Av.17/39.489, em 11 de janeiro de 2022.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 0001844542015020203, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 16 de novembro de 2021, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202111.1610.01905847-IA-709, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **ALDO PASSOS BATISTA**, CPF/MF nº 054.862.460-72.

O Escrevente Autorizado, *Jand*

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 527.533

Rolo 8.339

Selo Digital nº 1205763G1000AV17M3948922H

Av.18/39.489, em 18 de julho de 2022.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de
(Continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/N8KFS-XCGNB-3JVXW-BM88J>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento

CNM: 120576.2.0039489-46

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/N8KFS-XCGNB-3JVXW-BM88J>

MATRÍCULA
39.489

FICHA
005
VERSO

São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da 4ª Vara do Trabalho de Barueri-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10002663120185020204, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 05 de julho de 2022, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202207.0515.02229988-IA-940, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **ALDO PASSOS BATISTA**, CPF/MF nº 054.862.460-72.

O Escrevente Autorizado,

Fabiana Ferreira Santos
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 545.538

Rolo 8.465

Selo Digital nº 1205763E1000AV18M3948922J

Av.19/39.489, em 06 de setembro de 2022.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10006194020195020203, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 01 de setembro de 2022, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202209.0122.02332637-IA-090, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **ALDO PASSOS BATISTA**, CPF/MF nº 054.862.460-72.

O Escrevente Autorizado,

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 550.507

Rolo 8.501

Selo Digital nº 1205763G1000AV19M3948922D

Av.20/39.489, em 06 de setembro de 2022.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho (Continua na ficha 006)



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

CNM 120576.2.0039489-46

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA

OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA

39.489

FICHA

006

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 06 de setembro de 2022.

da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10006194020195020203, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 01 de setembro de 2022, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202209.0122.02332637-IA-090, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **EVA BARRETO GOMYDE BATISTA**, CPF/MF nº 683.724.858-87.

O Escrevente Autorizado, *Jana**Carolina Baltor Valério*

Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 550.508

Rolo 8.501

Selo Digital nº 1205763G1000AV20M3948922U

Av.21/39.489, em 27 de outubro de 2023.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 00018445420155020203, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 11 de outubro de 2023, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202310.1116.02981144-IA-900, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome **ALDO PASSOS BATISTA**, CPF/MF nº 054.862.460-72.

O Escrevente Autorizado, *Jana**Carolina Baltor Valério*

Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 579.431

Rolo 8.784

Selo Digital nº 1205763G1000AV21M3948923Q

Av.22/39.489, em 01 de dezembro de 2023.(Prenotação nº581.467 de 21/11/2023)

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10000226520195020205, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 18 de novembro de 2023, sob o

(Continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/N8KFS-XCGNB-3JVXW-BM88J>

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

CNM 120576.2.0039489-46

MATRÍCULA

39.489

FICHA

006

VERSO

Protocolo de Indisponibilidade nº 202311.1807.03038997-IA-850, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **ALDO PASSOS BATISTA**, CPF/MF nº 054.862.460-72.

O Escrevente Autorizado, *Carolina Baltor Valério*

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 581.467

Rolo 8.806

Selo Digital nº 1205763G1000AV22M3948923O

Av.23/39.489, em 22 de dezembro de 2023. (Prenotação nº 582.072 de 01/12/2023).
Pela Certidão Judicial datada de 30 de novembro de 2023 (protocolo de penhora online: PH000494210), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pela Escrivã/Diretora da 5ª Vara da Cível do Foro Central, do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, extraída dos autos da Ação de Execução Civil (processo ordem nº 10229588420228260068), movida por **LEANDRO STORTO**, CPF/MF nº 294.684.458-78 e **NEUMAN STORTO**, CPF/MF. nº 267.286.138-20, contra ALDO PASSOS BATISTA, CPF/MF nº 054.862.460-72 e **EVA BARRETO GOMYDE BATISTA**, CPF/MF, nº 683.724.858-87, foi determinado ao Oficial deste Registro de Imóveis, a proceder esta averbação, para constar que nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 19 de setembro de 2023, o domínio útil do imóvel matriculado, de propriedade dos executados **ALDO PASSOS BATISTA** e **EVA BARRETO GOMYDE BATISTA**, já qualificados, **foi PENHORADO**, sendo de R\$8.284.438,75, o valor da dívida, tendo sido nomeado fiéis depositários, os executados, **ALDO PASSOS BATISTA** e **EVA BARRETO GOMYDE BATISTA**, já qualificados.

O Escrevente Autorizado, *Robson de Castro*

Robson de Castro
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 582.072

Rolo 8.821

Selo Digital nº 120576321000AV23M3948923E

Av.24/39.489, em 28 de fevereiro de 2024. (Prenotação nº 585.825 de 26/02/2024)
Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da 5ª Vara do Trabalho de Barueri-SP - TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10000218020195020205, veiculada pelo Portal da Central de
(Continua na ficha 007)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/N8KFS-XCGNB-3JVXW-BM88J>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/N8KFS-XCGNB-3JVXW-BM88J>

LIVRO N.º 2
REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE BARUERI - SP - CNS 12.057-6
CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA - OFICINÁRIO

MATRÍCULA
39.489

FICHA
007

DATA
28/02/2024

CNM
120576.2.0039489-46

Indisponibilidade em 26 de fevereiro de 2024, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202402.2609.03178919-IA-660, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **EVA BARRETO GOMYDE BATISTA**, CPF/MF nº 683.724.858-87.

O Escrevente Autorizado, Júlia *Carolina Baltor Valério*
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 585.825

Rolo 8.865

Selo Digital nº 1205763G1000AV24M3948924I

Av.25/39.489, em 14 de maio de 2024. (Prenotação nº 589.352 de 07/05/2024)
Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10005037120185020202, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 07 de maio de 2024, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202405.0708.03312995-IA-240, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **ALDO PASSOS BATISTA**, CPF/MF nº 054.862.460-72.

O Escrevente Autorizado, Júlia *Carolina Baltor Valério*
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 589.352

Rolo 8.917

Selo Digital nº 1205763G1000AV25M3948924G

Av.26/39.489, em 14 de maio de 2024. (Prenotação nº 589.526 de 10/05/2024)
Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da 5ª Vara do Trabalho de Barueri-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10016038620175020205, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 09 de maio de 2024, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202405.0913.03319504-IA-509, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **ALDO PASSOS BATISTA**, CPF/MF nº 054.862.460-72.

(Continua no verso)



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/N8KFS-XCGNB-3JVXW-BM88J>

MATRÍCULA 39.489	FICHA 007 VERSO	CNM 120576.2.0039489-46
---------------------	-----------------------	----------------------------

O Escrevente Autorizado,  **Carolina Baltor Valério**
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 589.526 Rolo 8.917

Selo Digital nº 1205763G1000AV26M3948924E

Av.27/39.489, em 02 de agosto de 2024. (Prenotação nº 593.639 de 29/07/2024)
Pela Certidão Judicial datada de 27 de julho de 2024 (protocolo de penhora online: PH000525650), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial, do Foro, Município e Comarca de São Paulo, Capital, extraída dos autos da Ação de Execução Trabalhista (processo ordem nº 10011278620195020202), movida por **DIONISIO ROBORTELLE**, CPF/MF nº 160.882.578-73; contra **ALDO PASSOS BATISTA**, CPF/MF nº 054.862.460-72; e **GPE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ/MF, nº 11.431.733/0001-5, foi determinado ao Oficial deste Registro de Imóveis, a proceder esta averbação, para constar que nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 16 de maio de 2024, o domínio útil do imóvel matriculado, de propriedade do executado **Aldo Passos Batista** e sua esposa **Eva Barreto Gomyde Batista**, já qualificados, foi PENHORADO, sendo de R\$125.023,05, o valor da dívida, tendo sido nomeado fiel depositário, o executado, **ALDO PASSOS BATISTA**, já qualificado. Da r. Certidão, noticia que o autor é beneficiário de assistência judiciária gratuita, nos termos da decisão datada de 04 de julho de 2019.

O Escrevente Autorizado,  **Aline Suellen de P. Tavares**
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 593.639 Rolo 8.971

Selo Digital nº 1205763E1000AV27M3948924G



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

